

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115/2025.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Neópolis – CONMENE, Segmentos: Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; Representantes do Poder Legislativo; Representantes dos Proprietários das Escolas Particulares; Representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Desporto e Lazer; e Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 881 de 24 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 795 de 14 de junho de 2006.

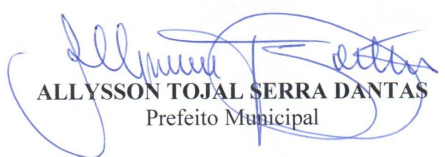
RESOLVE:

Art. 1º. Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Neópolis – CONMENE, segmentos: Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; Representante do Poder Legislativo; Representantes dos Proprietários das Escolas Particulares; Representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Desporto e Lazer; e Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 881 de 24 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESPORTO E LAZER	TITULAR	SUPLENTE
	Islane Santos Silva CPF: 556.766.425-72	Mª da Conceição Marinho Martins CPF: 256.344.615-53
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	TITULAR	SUPLENTE
	Manoel Augusto Vasconcelos Antunes CPF: 954.296.465-04	José Marcone do Nascimento Gomes CPF: 022.919.215-76
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TITULAR	SUPLENTE
	Silvaneide Ferreira Lima CPF: 870.780.584-53	Cláudia Raquel Teixeira de Lima CPF: 662.032.365-00
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TITULAR	SUPLENTE
	Maria Aparecida Silva Cardoso CPF: 601.714.995-49	Rosiclécia Santos de Araújo CPF: 004.004.935-35
REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DAS ESCOLAS PARTICULARES	TITULAR	SUPLENTE
	Gladson Marques Santos CPF: 267.157.915-20	Geovana Santos Silva Marques CPF: 049.481.935-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 07 de maio de 2025.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>